



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° **01** a o P L 1 0 6 / 2 0 1 8

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O ANEXO I do PL n° 106/2018 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

“Anexo 1-A – Contribuição Mensal Dependentes”

DEPENDENTE	Titular com base de contribuição até R\$ 2.311,45	Titular com base de contribuição de R\$ 2.311,46 até R\$ 4.000,00	Titular com base de contribuição acima de R\$4.000,00
Filho natural ou adotivo até 21 anos (art. 4º, II, “b”)	isento	3% piso	3,5% piso
Filho de 21 a 24 anos universitário (art. 4º, § 8º, II)	isento	3% piso	3,5% piso
Filho de 21 a 24 anos economicamente dependente (art. 4º, § 8º, I)	11% piso	11% piso	11% piso
Filho inválido/incapaz (art. 4º, § 18 e 19)	isento	isento	isento
Cônjuge ou companheiro (art. 4º, II, “a”)	6% piso	8,5% piso	11% piso
Outros dependentes legais/judiciais (art. 6º)	11% piso	11% piso	11% piso

S/S., 21 de junho de 2018. ,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ⁰² ao PL 106/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014 e dá outras providências”.


MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O §3º do Art. 4º da Lei nº 10.965/2014, contido no art. 1º do PL nº 106/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

§ 3º O vínculo do agente político com o sistema de Assistência à Saúde da FUNSERV cessa automaticamente com o fim do mandato eletivo, e para o ocupante de cargo em comissão de livre nomeação o vínculo cessa automaticamente com a exoneração do cargo, salvo se a adesão ao mesmo tiver perdurado por mais de 10 (dez) anos em ambos os casos.

S/S., 11 de maio de 2018.


José Francisco Martinez
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ⁰³ ao PL 106/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 3º do PL nº 106/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Ficam alterados o disposto nos incisos III e IV do art. 9º da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

III- para os servidores não efetivos, ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração ou vinculado na forma do art. 4º, § 3º, será o valor do total dos vencimentos;

IV - para o agente político em exercício ou vinculado na forma do art. 4º, § 3º, será o valor do subsídio do cargo;” (N.R.)

S/S., 11 de maio de 2018.


José Francisco Martinez
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04 ao PL 106/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 4º do PL nº 106/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Ficam alterados o disposto nos incisos I e III do art. 10 da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, **bem como acrescido ao mesmo artigo o § 4º**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

I - o Poder Público é obrigado a arrecadar a contribuição dos servidores ativos a seu serviço, bem como dos inativos de sua responsabilidade e do Agente Político, bem como de seus dependentes filiados, descontando-a da respectiva remuneração e recolhendo à FUNSERV, até o 2º (segundo) dia útil do pagamento ou crédito;

...

III - a contribuição a cargo do titular que estiver licenciado, agente político ou ocupante de cargo comissionado vinculado, incluído o equivalente à parte patronal, deverá ser depositada até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao da competência, em conta corrente bancária, designada pela FUNSERV, sob pena de perda de sua condição quando o atraso for superior a 60 (sessenta) dias;

...

§ 4º - As contribuições previstas no inciso III deste artigo, que não serão inferiores a dos servidores da ativa equivalentes, serão reajustadas na mesma data e proporção desses.” (N.R.)

S/S., 11 de maio de 2018.

José Francisco Martinez
Vereador